DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 03 de Agosto de 2021 - Edição nº 094

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021: "Contratação de empresa para a prestação de serviços de constituição, consolidação e recuperação de créditos à compensação financeira pela exploração de recursos minerais e dos tributos municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência, no anexo I e demais anexos."

- DECRETO Nº 163 /2021: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.M.A.E. e dá outras providências."

- RESOLUÇÕES CMS NUMERADAS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F0FE6A7124-3918046A06-11478B498F-D4579BF14E

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de constituição, consolidação e recuperação de créditos à compensação financeira pela exploração de recursos minerais e dos tributos municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes no termo de referência, no anexo I e demais anexos. Abertura: 17/08/2021 às 14:00h

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal – Bahia, de 08h00 às 12h00. Editais disponíveis na íntegra no endereço https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal Tremedal – BA, 30 de julho de 2021

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 163 /2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.M.A.E. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I – Representante do poder executivo:

Titular:
Thomaz de Oliveira Soares;

Suplente:
Joquebede Pereira Rocha Torres;

II – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titulares:
Edinilsa Pereira de Oliveira;
Simone Machado Moreira;

Suplentes:
Clóvis Rodrigues dos Santos;
José Eduardo da Silva;

III – Representantes de pais de alunos:

Titulares:
Elton Silva Rocha;
Fúlvia de Oliveira Costa Ferraz;

Suplentes:
Elaine Almeida Rocha Marinho Ferraz;
Francimara Martins de Freitas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

IV – Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Tremedal:

Titular:
Sheila Pereira Sanches

Suplente:
Adriana Oliveira da Rocha

V – Representante da Pastoral da criança:

Titular:
Marcos Pereira Rocha Ferraz

Suplente:
Cristiane Viana Neves

VI – Representante de entidades civis organizadas:

Titular:
Angélica Meira Silva;

Suplente:
Juelita Rosa Santigo Meira;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, 26 de junho de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Primeiro, segundo e terceiro quadrimestre Relatório Quadrimestral (RDQA) – 2019, apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de análise e auditado documental deste respectivo conselho, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida Viana
Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 03/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, Bairro: Centro

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Primeiro, segundo e terceiro quadrimestre Relatório Quadrimestral (RDQA) – 2018, apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de análise e auditado documental deste respectivo conselho, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida Viana
Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 02/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, Bairro: Centro

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão para análise em face regimentais/regulamentadoras deste Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, pautando atenção a paridade entre sociedade Civil e Governamental, auditar, levantar, atualizar e organizar documental, rever representatividades, com vista a participação em reuniões e convocações.

a) **Sofia da Silva Pinto Lacerda-Secretária Municipal de Saúde**
b) **Ravanildo Oliveira Matos-Assessoria Diversas**
c) **Vanessa Cristina de Almeida-Conselheira Presidente**
d) **Gildasio Pereira Meira-Conselheiro**
e) **Sandra Regina Dos Santos Sousa-Conselheira**
f) **Maelen Lacerda Silva-Conselheira**

Art. 2º- O resolvido, deve ser apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, para análise e parecer final.

Art. 2º-O documento final deve ser apresentado e apreciado pelo poder legislativo desta municipalidade..

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa C. A. Almeida

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 05/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, Bairro: Centro

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia quatorze de julho de 2021, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Primeiro, segundo e terceiro quadrimestre Relatório Quadrimestral (RDQA) – 2020, apresentado a este Conselheiro, sendo ele instrumento fiscal, representada através da sociedade civil e governamental, amparado das vistas do Poder Legislativo deste município.

Art. 2º- O resolvido surge, através de análise e auditado documental deste respectivo conselho, conforme reunião, debates, condensando em instrumento registrado em ata na data de 14 de julho de 2021.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 14 de Julho de 2021.

Vanessa Cristina de Almeida Silva

Vanessa Cristina de Almeida
Presidente do CMS

Homologo a Resolução N° 04/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Sofia da Silva Pinto Lacerda

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, Bairro: Centro

Digitalizado com CamScanner